

ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete** às **oito horas**, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº. 029/2017, de 02.01.2017, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Proposta de Preços e Habilitação referentes ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Óleo Diesel destinado aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande**. Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 02 (duas) licitantes, as Empresas: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, representada por Procuração pelo Sr. José Leonardo de Lira, inscrito no CPF/MF Nº. 866.862.324-91 e RG Nº. 4.653.439 SDS/PE e **QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, representada pelo Sr. José Queiroz de Paiva Filho, inscrito no CPF/MF Nº. 669.000.004.44 e RG Nº. 04634124207 DETRAN/PE. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio detectaram que as duas Empresas participantes do Certame não estão enquadradas na condição de Microempresas e/ou Empresa de Pequeno Porte, considerando que as mesmas são as únicas fornecedoras deste tipo de Produto no Município o Pregoeiro decidiu por dar continuidade à Sessão. Requereu em seguida aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando que os rubricassem. Ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, solicitando a rubrica dos documentos pelos presentes, e após a análise da proposta apresentada pelas licitantes, declarou-as em conformidade com o edital, procedendo à fase de lances, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo todos os lances mínimos ofertados por cada licitante e sendo declarada a Licitante: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI** classificada para os itens **01** e **02** da **COTA PRINCIPAL**; conforme prevê o Art 8º, § 2º do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015 que diz não havendo vencedor Para a Cota Reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal; deste modo, a Empresa: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA** itens **01** e **02** da **COTA RESERVADA**. Questionadas pelo Pregoeiro, as Licitantes presentes representadas na Sessão não manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que as Licitantes atendem aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou

Mannix



autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI** Habilitada. Questionadas pelo Pregoeiro, o Representante da Empresa **QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA** questiona o documento solicitado no subitem **5.3.4** alínea "g" do Edital que o mesmo não poderia ser emitido pela Prefeitura Municipal de Chã Grande. Fica desde já aberto o prazo de **3 (três) dias consecutivos** para apresentação das razões do recurso. Por fim, restou vencedora a seguinte Licitante: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Perguntado se os participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, à mesma foi encerrada e vai a presente ata, depois de lida, assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e demais presente. Chã Grande - PE, 28 de julho 2017 às 09h26min//////////

<i>Mannix de Azevedo Ferreira</i> Mannix de Azevedo Ferreira Pregoeiro	<i>[assinatura]</i> Maria Rosinalva dos Reis Equipe de Apoio	<i>[assinatura]</i> Vânia Alves da Silva Equipe de Apoio
---	---	---

EMPRESAS PARTICIPANTES:	ASSINATURAS:
M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI	<i>[assinatura]</i>
QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA	

